



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Camacan publica:

- **Autografo da Lei Nº 874/21, em 17 de Março de 2021 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2021) do Município de Camacã-BA, e dá outras providências.**
- **Requerimento Nº. 02/2021.**
- **Requerimento Nº. 03/2021.**
- **Moção de Protesto Nº 004/2021.**
- **Requerimento Nº. 05/2021.**
- **Requerimento Nº. 06/21.**
- **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização, obras, Orçamento e Serviços Públicos.**
- **Ata de Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.**
- **Ata de Reunião da Comissão de Assistência Social, Trabalho e Renda.**
- **Ata de Reunião da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.**
- **Ata de Reunião da Comissão de Saúde, Mulher, Criança e Adolescente.**
- **Ata de Reunião da Comissão interior, Agropecuária e Meio Ambiente.**
- **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

AUTOGRÁFO DA LEI Nº 874/21, em 17 de Março de 2021

Aprovado em 1º votação em: 09/03/2021

Aprovado em 2ª votação em: 16/03/2021

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2021) do Município de Camacã-BA, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Camacã - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Camacã – REFIS/2021**, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no **REFIS/2020** possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista ou até 03 parcelas	100%	100%
Em até 04 parcelas	80%	80%
Em até 06 parcelas	60%	60%
Em até 08 parcelas	50%	50%
Em até 10 parcelas	40%	40%
Em até 12 parcelas	30%	30%

§ 1º - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao **REFIS/2021**, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

§ 2º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 4º - A opção pelo **REFIS/2021** importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 5º - O valor a ser parcelado consistirá em: valor devido + atualização, em todas as modalidades de pagamento.

§ 6º - Os valores acima de 10.000,00 (Dez mil reais) poderão ser negociados em até 18 parcelas, com desconto de 20% de Juros e 20% de multa.

§ 7º - A parcela mínima, do valor a ser parcelado, não poderá ser inferior a 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 3º. A adesão ao **REFIS/2020** implica:

- I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
- IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
- V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Art. 487 – Novo Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do **REFIS/2021**, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao **REFIS/2020** encerra-se impreterivelmente em **31 de dezembro de 2021**.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 17 de março de 2021

Lucas Muniz Barbosa
Presidente

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia

Atos Administrativos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

REQUERIMENTO Nº. 02/2021

SÚMULA: O Vereador que subscreve, em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ao Poder Executivo:

1. Relação de todos os BENS MÓVEIS (carros, máquinas pesadas, ônibus), além dos veículos locados que fazem parte da frota municipal, tanto as que funcionam quanto as que estão em desuso.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2021.

"Nosso compromisso é Camacan".

Domingos Dias Junior
Vereador

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

REQUERIMENTO Nº. 03/2021

SÚMULA: O Vereador que subscreve, em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ao Poder Executivo:

1. Relação de todos os contratos/convênios executados, em andamento e ou os devolvidos, a partir do ano de 2017 até a presente data.

Senhor Presidente, necessário se faz o conhecimento do pedido acima, haja vista há investimento do erário, e, pra nós vereadores, nasce a responsabilidade da fiscalização e acompanhamento das obras.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2021.

"Nosso compromisso é Camacan".

Domingos Dias Junior
Vereador

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

MOÇÃO DE PROTESTO Nº 004/2021

**MOÇÃO DE PROTESTO CONTRA A
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA
CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO-
ATLÂNTICA /SA.**

A **Câmara Municipal de Camacã-BA**, através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Protesto** contra a prorrogação do Contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A. A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

- I. Não houve nenhum benefício para a economia baiana ou qualquer contribuição para o desenvolvimento do sistema de transporte ferroviário durante o período de vigência do contrato de concessão (25 anos), ao contrário, o serviço piorou, reduzindo a malha ferroviária, o número de localidades atendidas e o tráfego de trens;
- II. A malha ferroviária baiana está abandonada e sucateada, reflexo da falta de manutenção por parte da Concessionária, sem projetos de modernização e de melhoria no atendimento dos usuários. Talvez pelo fato de que a malha ferroviária baiana corresponde a um dos raros trechos em que os acionistas da Concessionaria não são usuários;
- III. Existem 02 providências que se arrastam há muito tempo, sem que nenhuma solução fosse dada: uma é a construção da variante de 22 quilômetros ligando o Polo Industrial de Camaçari ao porto de Aratu; a outra é o contorno das cidades de Cachoeira e São Felix, com 17 quilômetros de extensão, para evitar o tráfego pela Ponte D. Pedro II, que há 150 anos liga a área central das duas cidades.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

- IV. Destaque-se que o ramal da região Norte da Bahia tem sido bastante prejudicado e está completamente abandonado, seja pela sobretaxação de preços, seja pela ausência de manutenção e substituição da “bitola” dos trilho; tais fatos travam o desenvolvimento da Bahia e não exercem a função social que é o seu mister.
- V. Empresas que dependem de logística em larga escala como as do Polo Petroquímico e as mineradoras baianas se queixam da falta de uma malha ferroviária que se adeque às suas necessidades. Segundo levantamento feito em 2018, apenas a Colomi Iron, em Sento Sé, possui demanda para 20 milhões de toneladas por ano de minério de ferro para ser transportado. A lista de potenciais usuárias da ferrovia inclui ainda a Mineração Caraíba, Ferbasa, Cimpor Cimentos, a Atlantic Nickel, a Largo Resources, dentre outras.
- VI. Tendo o Estado da Bahia um subsolo rico em produtos minerais, se faz essencial saber o que a Concessionária pretende fazer para se transformar numa solução logística para atender esta demanda de transporte de minérios.
- VII. Enquanto novos estudos não forem apresentados, é preciso que fique suspenso quaisquer tomadas de decisão sobre a renovação do contrato de concessão, e a data do encerramento da Consulta Pública seja prorrogada até depois da realização da Audiência Pública na Bahia, onde deverá ser discutido a atuação da Concessionária, principalmente com apresentação de estudos/propostas para o atendimento das cargas ferroviárias com destino, inclusive, ao sistema portuário da Bahia de Todos os Santos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

- VIII. Pela sua dimensão espacial e socioeconômica, a Bahia não pode prescindir do modal ferroviário, caso os entendimentos em curso com a ANTT não surtam o resultado que se espera, logo, uma alternativa seria propor a exclusão do Corredor Minas - Bahia do contrato com a FCA e submetê-lo a uma nova licitação em busca de um outro concessionário.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Marcelo Prado, ao Ministro da Infraestrutura, Sr. Tarcísio de Freitas, ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, e ao Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Sr. Adolfo Menezes, pleiteando pela suspensão de quaisquer tomadas de decisão sobre a prorrogação do Contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A.

Câmara Municipal de Camacã-Ba, 04 de março de 21

VEREADORES:

Fabio de Jesus

Juliano de Oliveira Ferreira

Eudes Silva Rocha

Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho

José Antônio Santos Bomfim

Vanicleia Barbosa de Azevedo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

REQUERIMENTO Nº. 05/2021

SÚMULA: O Vereador que subscreve, em consonância com o Art. 88, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ao Poder Legislativo:

Senhor Presidente, com o devido respeito, venho na forma regimental requerer os bons préstimos de Vossa Excelência, que digne-se em proceder o desarquivamento dos projetos de Leis protocolizados nesta Casa Legislativa:

Nº	Data	Ementa
07/19	18.09.19	Institui a Política de Proteção aos Direitos das Pessoas com transtorno do Espectro Autista
08/19	01.10.19	Institui o Sistema de Prevenção ao Uso e de Tratamento dos transtornos decorrentes de álcool e outras drogas
09/19	01.10.19	Autoriza o Executivo a conceder isenção de IPTU às pessoas que especifica
03/20	08.07.20	Programa Educação Antidrogas
04/20	08.07.20	Cria a declaração eletrônica mensal do serviço de instituições financeiras – DESIF
05/20	30.07.20	Dispõe sobre implantação de Centro de Acolhimento e Convivência para dependentes Químicos em situação de Vulnerabilidade social
06/20	24.08.20	Institui a semana de prevenção, conscientização e combate a depressão e a automutilação
07/20	24.08.20	Institui no calendário municipal a semana de conscientização e combate ao feminicídio
08/20	27.08.20	Criação do programa municipal de Assistência a Criança portadora de microcefalia
09/20	01.09.20	Criação do programa municipal de saúde do “pé diabético”
10/20	26.11.20	Cria o programa saúde rural itinerante
11/20	18.09.20	Institui a Semana Municipal da Juventude

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

12/20	18.09.20	Institui a semana do idoso
13/20	27.11.20	Institui a semana municipal da Psicologia
14/20	27.11.20	Institui o Programa "Mulher Sua Saúde, Seus Direitos"
15/20	27.11.20	Institui o Dia Municipal do Advogado
16/20	30.11.20	Dispõe sobre Censo Animal, visando o controle populacional de animais domésticos
17/20	30.11.20	Dispõe sobre o fundo municipal de proteção aos animais e o conselho municipal de proteção aos animais
18/20	30.11.20	Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para animais no Município de Camacã
19/20	04.12.20	Dispõe sobre a criação de brinquedotecas nas creches e nas escolas municipais
20/20	04.12.20	Institui o ensino de musicas na rede municipal de ensino

Sala das Sessões, 11 de Março de 2021.

Decliton Antonio de Deus Santos
Vereador

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

REQUERIMENTO Nº. 06/21

SÚMULA: O Vereador que subscreve em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER:

1. Criação da COMISSÃO ESPECIAL SOBRE SANEAMENTO BÁSICO, conforme dispõe o artigo 120 inciso IX, artigo 72 e parágrafos 2 e 3, do Regimento interno. Pelo prazo de (06) seis meses, período pelo qual será produzido e apresentado o relatório de seus trabalhos.

Senhor Presidente, a criação dessa Comissão tem o condão de analisar a atual situação do Saneamento Básico no município de Camacã, no tocante à gestão dos recursos hídricos, abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como a problemática do descarte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2021.

"Nosso compromisso é Camacã".

Domingos Dias Junior
Vereador

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**

Atas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, OBRAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Domingos Dias dos Santos Júnior, Nailson de Jesus Silva Fernandes e Fábio de Jesus, eleitos membros da Comissão de Finanças, Fiscalização, Obras, Orçamento e Serviços Públicos, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Domingos Dias dos Santos Júnior, Relator – Nailson Fernandes e Membro – Fábio de Jesus. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Domingos Dias, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventário do Poder Legislativo, Secretário Adoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Domingos Dias dos Santos Júnior
Presidente

Nailson de Jesus S. Fernandes
Relator

Fábio de Jesus
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Juliano de Oliveira Ferreira, Vanicleia Barbosa de Azevedo e José Antonio Santos Bomfim, eleitos membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Juliano de Oliveira Ferreira, Relator - Vanicleia Barbosa de Azevedo e Membro - José Antonio Santos Bomfim. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Juliano de Oliveira Ferreira, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, Secretário Adoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Sessões, 11 de março de 2021.

Juliano de Oliveira Ferreira
Presidente

Vanicleia Barbosa de Azevedo
Relator

José Antonio Santos Bomfim
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Decliton Antonio de Deus Santos, Vanilson Pereira de Souza e José Antonio Santos Bomfim, eleitos membros da Comissão de Assistência Social, Trabalho e Renda, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão de assistência Social, Trabalho e Renda, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Decliton Antonio de Deus Santos, Relator - Vanilson Pereira de Souza e Membro - José Antonio Santos Bomfim. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Decliton Antonio de Deus Santos, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Comissões, 10 de março de 2021.

Decliton Antonio de Deus Santos
Presidente

Vanilson Pereira de Souza
Relator

José Antonio Santos Bomfim
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Eudes Silva Rocha, Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho e José Antonio Santos Bomfim, eleitos membros da Comissão da Indústria, Comércio e Turismo, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Eudes Silva Rocha, Relator - Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho e Membro – José Antonio Santos Bomfim. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Eudes Silva Rocha, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, Secretário Adoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Comissões, em 11 de Março de 2021

Eudes Silva Rocha
Presidente

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Relator

José Antonio Santos Bomfim
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Decliton Antonio de Deus Santos, Vanicleia Barbosa de Azevedo e José Edison Reis Costa Junior, eleitos membros da Comissão de Saúde, Mulher, Criança e Adolescente, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão. A vereadora Vanicleia Barbosa de Azevedo, apresentou-se como candidata a Presidente da Comissão, bem como José Edison Reis Costa Junior, apresentou-se como candidato a Presidente. Foi posto em votação, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – José Edison Reis Costa Junior, Relator - Decliton Antonio de Deus Santos e Membro - Vanicleia Barbosa de Azevedo. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Decliton Antonio de Deus Santos, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, Secretário-adoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Comissões, 11 de março de 2021.

José Edison Reis Costa Junior
Presidente

Decliton Antonio de Deus Santos
Relator

Vanicleia Barbosa de Azevedo
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERIOR, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: José Edison Reis Costa Junior, Everaldo Alves de Oliveira e Fábio de Jesus, eleitos membros da Comissão de Interior, Agropecuária e Meio Ambiente, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Everaldo Alves de Oliveira, Relator - José Edison Reis Costa Junior e Membro – Fábio de Jesus. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Everaldo Alves de Oliveira, declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, Secretário Adoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Comissões, 11 de março de 2021.

Everaldo Alves de Oliveira
Presidente

José Edison Reis Costa Junior
Relator

Fábio de Jesus
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ

CNPJ 16.421.612/0001-98

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Camacã, sito à Av. Dr. João Vargens, 76, nesta cidade de Camacã, Estado da Bahia, reúne-se os vereadores: Nailson de Jesus S. Fernandes, Eudes Silva Rocha e Domingos Dias dos Santos Júnior, eleitos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi colocado em discussão e deliberação a composição da direção da Comissão, tendo os vereadores membros votados da seguinte forma: Vereadores eleitos: Presidente – Nailson Fernandes, Relator – Eudes Silva Rocha e Membro – Domingos Dias dos Santos Junior. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente, vereador Nailson Fernandes declara encerrada a reunião. Para constar e ter seus efeitos legais, eu Paulo Pires Cardoso, serventuário do Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelos respectivos membros.

Sala das Comissões, 08 de março de 2021

Nailson de Jesus S. Fernandes
Presidente

Eudes Silva Rocha
Relator

Domingos Dias dos Santos Júnior
Membro

Av. Dr. João Vargens, 76, Centro – Camacã Bahia
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia